



**Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 12/2024**

**Autoria:** Comissão de Finanças,  
Orçamento e Tomada de Contas  
**Nº do Protocolo:** 115/2024  
**Protocolado em:** 18/03/2024 16h59

Ementa Concede revisão geral anual de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) no Anexo I da Lei nº 2.701/2020 e dá outras providências.

**I - RAZÕES DO PARECER**

Trata-se o presente parecer solicitado sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Lei nº 012/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo que visa conceder revisão geral anual aos Profissionais de Atendimento Educacional Especializado- PAEE.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I da Constituição Federal.

Em seu artigo 10, inciso XII, a Lei Orgânica prevê que compete privativamente ao Município a legislar sobre o regime jurídico único dos servidores públicos da administração direta, indireta, das autarquias, e organizar os respectivos planos de carreira e de remuneração.

Em relação a matéria constante no projeto de lei, é relevante o disposto no art. 64, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 64. Compete ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:

XI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

Portanto, dentre os objetivos do Município está a definição do regime jurídico dos seus servidores estabelecendo os seus direitos e deveres.

Ademais, encontra-se anexado junto ao Projeto de Lei, uma declaração de atendimento a legislação vigente, assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, demonstrando que a presente revisão não prejudica as finanças do Município, uma vez que já foi previsto no orçamento a inflação acumulada.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

**ANTE AO EXPOSTO**, e salvo melhor juízo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, *opina* pela **aprovação do Projeto de Lei nº 012/2024**.





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Sala das Sessões, 18 de março de 2024.

---

Analdo Gomes da Silva  
Membro

---

Milton Santos Sires de Oliveira  
Membro

---

Márcio Rodrigues de Souza  
Membro

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, Márcio Rodrigues de Souza, Milton Santos Sires de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **EWVL6-CS90M-WJLYW-JNUBL-A1JEK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 12/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 18/03/2024 16:58:42

**Hash Interno:** t9oiujhy7ovmytqpsuivefgpa3xixx9qgf2cpry



### Chave de Verificação

**EVWL6-CS9OM-WJLYW-JNUBL-A1JEK**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://www.camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	<b>Assinado</b> em 18/03/2024 16:59
028.***.***-17	Márcio Rodrigues de Souza	<b>Assinado</b> em 18/03/2024 16:59
493.***.***-72	Milton Santos Sires de Oliveira	<b>Assinado</b> em 18/03/2024 16:59

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, Márcio Rodrigues de Souza, Milton Santos Sires de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **EVWL6-CS9OM-WJLYW-JNUBL-A1JEK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

